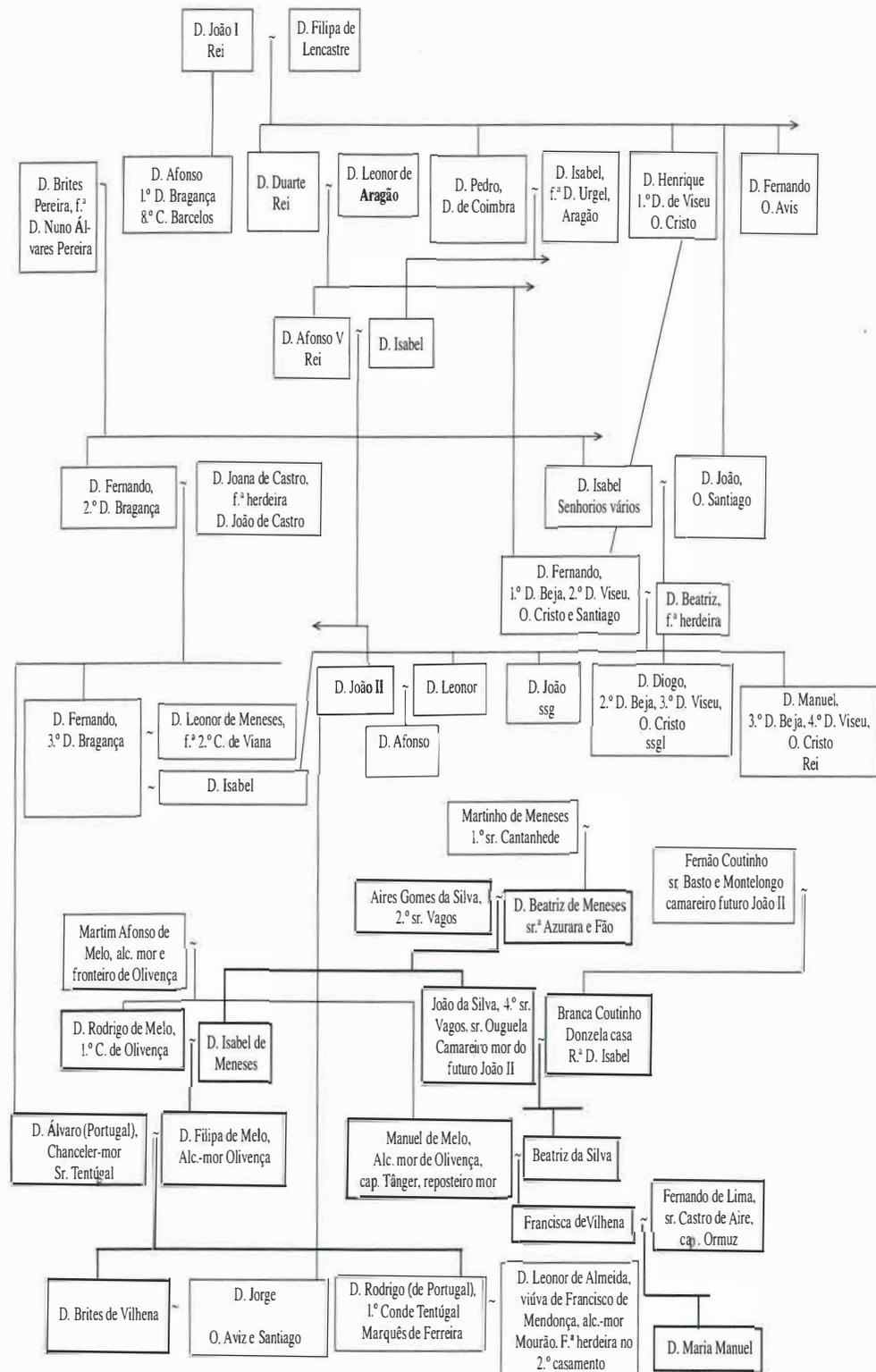


Política de casamentos...



OUTRO VENTUROSO  
DE FINAIS DO SÉCULO XV:  
FRANCISCO COUTINHO,  
CONDE DE MARIALVA E DE LOULÉ

LUÍS FILIPE OLIVEIRA  
Universidade do Algarve

O 4.º conde de Marialva, Francisco Coutinho, era seguramente um homem de sorte. Nascido por inícios da década de cinquenta do século XV numa família numerosa das terras da Beira, que já contava, pelo menos, com três filhos <sup>1</sup>, aos quais se juntariam ainda outros sete, além de um bastardo (ver Esquema Genealógico) <sup>2</sup>, quase nada fazia prever o que lhe destinava a vida, ao longo dos oitenta anos que durou a sua existência. Apesar de os seus pais possuírem um património muito vasto, formado por vários bens que não estavam sujeitos ao regime de sucessão, como sucedia com as terras da Coroa, o quinhão que lhe caberia em sorte dificilmente seria muito avultado e só com dificuldade lhe permitiria uma grande notoriedade política e social. Na melhor das hipóteses, esperava-o uma carreira ao serviço do rei, ou de algum outro senhor, feita com o apoio da linhagem e à espreita da oportunidade ideal para amealhar fortuna, encontrar mulher e assegurar a descendência.

As informações disponíveis sobre o destino dos ramos colaterais das famílias de titulares não são, infelizmente, muito abundantes, sobretudo daqueles

<sup>1</sup> A data do seu nascimento não é conhecida, mas o seu irmão mais velho, João Coutinho, nasceu apenas em 1449, tendo falecido aos 22 anos na conquista de Arzila, de acordo com os dados do seu epitáfio (cf. Fr. Baltazar dos Reis, *Breve Relação da Fundação e Antiguidade do Mosteiro de Santa Maria de Salzeda*, Lisboa, 1936, p. 21). Por essa altura, os pais de Francisco Coutinho, casados desde 1441 (cf. Luís Filipe Oliveira, *A Casa dos Coutinhos: Linhagem, Espaço e Poder (1360-1452)*, Cascais, 1999, pp. 60, 123), tinham, pelo menos, duas filhas, Maria Teles e Joana Coutinho, pois ambas já estavam casadas em Março de 1471 (BN, *Reservados*, Códice 1102, fl. 48), quando se projectava o casamento do primogénito.

<sup>2</sup> O esquema foi elaborado a partir das notícias do Livro de Linhagens do século XVI (A. Machado de Faria, *Livro de Linhagens do Século XVI*, Lisboa, 1956, pp. 185-199), mas registaram-se apenas os parentescos referidos por outra documentação de arquivo.

que não se distinguiram e não fizeram fortuna. Mesmo a esse nível, não era difícil que a vida de muitos corresse à margem dos quotidianos característicos dos chefes de linhagem, não sendo de todo impossível que uns quantos estivessem sujeitos, portanto, a alguns fenómenos de degradação do estatuto social<sup>3</sup>. As preocupações de Francisco Coutinho com o sustento da sua irmã, Briolanja, e com o futuro de alguns dos seus sobrinhos, quando ditou o seu testamento, a 1 de Outubro de 1520<sup>4</sup>, mostram bem, pelo menos, a banalidade do fenómeno, ainda que a sua dimensão seja mais difícil de avaliar. Talvez consciente das desordens que daí nasciam, pondo em risco a honra e a dignidade da sua linhagem, chegou mesmo a mencionar a pobreza de um dos seus sobrinhos, André Pereira, e a contemplá-lo com o dobro da quantia que destinou à sua irmã e às suas sobrinhas<sup>5</sup>.

As breves notícias do Livro de Linhagens do Século XVI<sup>6</sup> acerca dos seus irmãos e dos seus sobrinhos também demonstram, por outro lado, a vulgaridade das suas existências, às quais não faltam algumas notas de degradação moral. Para um dos seus irmãos, Diogo Coutinho, guardou-se memória de ter morto a primeira mulher<sup>7</sup> e sabe-se, por outras fontes, que foi acusado de atentar contra a vida de Francisco Coutinho, motivos que o levaram à prisão nos castelos de Santiago do Cacém e de Évora<sup>8</sup>. Nada de muito diferente no que toca às suas irmãs: três casaram em famílias da pequena e da média nobreza, duas outras chegaram a abadessas de Arouca e de Ferreira, mas da última, a citada Briolanja, o Livro de Linhagens teve o cuidado de registar «que não viueo bem»<sup>9</sup>. De pouco serviram, portanto, os cuidados do seu irmão mais velho, em Outubro de 1520, quando procurou assegurar-lhe um sustento condigno.

As piores perspectivas de Francisco Coutinho nunca vieram, no entanto, a concretizar-se. A morte do seu pai, o 2.º conde de Marialva, Gonçalo Coutinho, em 1464, durante o terceiro assalto a Tânger, que fora comandado pelo

<sup>3</sup> Sobre a importância do estudo dos fenómenos de despromoção social, vejam-se as observações de L. Génicot, «Recent Research on the medieval nobility», in T. Reuter, *The Medieval Nobility. Studies on the ruling classes of France and Germany from the sixth to the twelfth century*, Oxford, 1979, pp. 17-35 e de J. Mattoso, «A família da Maia no século XIII», *A Nobreza Medieval Portuguesa. A família e o Poder*, Lisboa, 1980, pp. 329-340.

<sup>4</sup> Cf. I.A.N./T.T., Gaveta 9, Mç. 2, n.º 16, fl. 5. As mesmas preocupações tinham estado presentes, em 1471, numa doação que João Coutinho fizera à sua irmã, Joana Coutinho (Luís Filipe Oliveira, *op. cit.*, p. 56), por ocasião do seu casamento com Rui Lopes Coutinho.

<sup>5</sup> Cf. I.A.N./T.T., Gaveta 9, Mç. 2, n.º 16, fl. 5.

<sup>6</sup> Cf. A. Machado de Faria, *op. cit.*, pp. 187-191. Por razões pouco claras (cf. Luís Filipe Oliveira, *op. cit.*, pp. 26-28), o autor anónimo deste Livro de Linhagens não tinha, note-se, uma imagem muito positiva das origens e da trajectória da linhagem.

<sup>7</sup> Cf. A. Machado de Faria, *op. cit.*, p. 188.

<sup>8</sup> BN, *Reservados*, Códice 1102, fl. 50 (doc. de 1483); I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. João II*, Lv. 19, fl. 89 v. (de 17 Março de 1487), Lv. 10, fl. 20 e v. (de 21 Abril de 1491) e Lv. 25, fl. 72 v.-73 (de 26 Abril de 1492). A prisão em Santiago do Cacém deve relacionar-se, por certo, com a morte da sua mulher.

<sup>9</sup> A. Machado de Faria, *op. cit.*, p. 187.

Infante D. Fernando<sup>10</sup>, precipitou favoravelmente os acontecimentos. Para o seu irmão mais velho, João Coutinho, com cerca de 15 anos, o desaparecimento do pai ao serviço do rei, longe de casa e dos filhos, ainda muito novos para o acompanharem, valeu-lhe a sucessão no título e nos senhorios da linhagem, por carta de 13 de Abril de 1465<sup>11</sup>. No ano anterior, a 11 de Junho, as mesmas razões já tinham rendido a Francisco Coutinho, também por sucessão ao seu pai, a nomeação como meirinho-mór do reino, com todas as rendas e direitos do ofício, acompanhada de uma tença no valor de 14580 reais por ano<sup>12</sup>. Com esta nomeação, cumpria-se o costume de reservar os ofícios régios para os filhos segundos da linhagem, prática que fora observada na geração anterior, quando o 1.º conde de Marialva, Vasco Coutinho, fizera entregar o ofício de Marechal ao seu segundo filho, Fernando Coutinho<sup>13</sup>. Com ela, portanto, pouco se inovava e pouco se alterariam, afinal, as expectativas pessoais de Francisco Coutinho.

Apesar das novas funções que lhe foram atribuídas, mais importantes pela dignidade e pelos rendimentos associados, que pelo desempenho directo do cargo, ignora-se quase tudo acerca do percurso individual de Francisco Coutinho nos anos seguintes. A única referência conhecida à sua actividade encontra-se numa carta de seguro, passada a requerimento dos concelhos de Sernancelhe, de Fonte Arcada, de Penedono e de Caria, com data de 4 Março de 1471, que foi sumariada por Lousada a partir do cartório da câmara de Sernancelhe<sup>14</sup>. Nela dá-se conta das demandas que aqueles concelhos traziam com o 3.º conde de Marialva, motivo que os fazia recear eventuais represálias do próprio João Coutinho, do meirinho-mór, o seu irmão Francisco, bem como dos seus dois cunhados, Vasco Pires de Távora e Rui Lopes Coutinho<sup>15</sup>.

Na base destes dados, pode presumir-se, com alguma segurança, que Francisco Coutinho não abandonara as terras da Beira em resultado da sua nomeação como meirinho-mór do reino. Talvez continuasse a residir no paço da família em Lamego e a frequentar as residências limítrofes da sua linhagem em Ferreirim e em Fonte Arcada, tal como a sua mãe e os seus irmãos<sup>16</sup>.

<sup>10</sup> Cf. Luís Filipe Oliveira, «Entre a História e a Memória: Os Coutinhos e a Expansão», *Anais de História de Além-Mar*, n.º 2, 2001, p. 124.

<sup>11</sup> I.A.N./T.T., *Místicos*, Lv. 1, fl. 102. Uma outra cópia dessa carta (*Ibidem*, Lv. 3, fl. 288 e v) atribuiu-lhe a data de 8 de Abril, certamente por se ter confundido um «x» com um «v».

<sup>12</sup> I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 8, fl. 116 v.

<sup>13</sup> Cf. Luís Filipe Oliveira, *op. cit.*, p. 122; *idem*, *A Casa dos Coutinhos... cit.*, p. 96.

<sup>14</sup> BN, *Reservados*, Códice 1102, fl. 48

<sup>15</sup> A referência a Vasco Pires de Távora deixa entender que o seu irmão, Lourenço Pires de Távora, casado com Maria Teles Coutinho, já tivesse falecido. A primeira notícia conhecida da sua morte data de 26 de Agosto de 1476 (I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 7, fl. 43 v.), quando Francisco Coutinho transferiu para a sua irmã, Maria Teles, então viúva, uma tença anual de dez mil reais.

<sup>16</sup> Alguns anos mais tarde, em Maio de 1477 (I.A.N./T.T., C.R., *Cabido da Sé de Lamego*, Cx. 8, Mç 2 de Avulsos, n.º 26, fl. 1), a sua mãe e o seu irmão, Luís Coutinho, foram identificados como moradores em Lamego, na freguesia de Almacave. O amo de Diogo Coutinho, Jordão

Por essa época, apenas tinham casado as suas irmãs mais velhas, Maria Teles e Joana Coutinho<sup>17</sup>, permanecendo solteiros todos os restantes membros da família, não obstante já se tivessem iniciado, por certo, as diligências necessárias para casar o primogénito, João Coutinho, com uma filha dos 2.<sup>os</sup> duques de Bragança<sup>18</sup>. Muito provavelmente, todos aguardariam as várias consequências que esse matrimónio não deixaria de produzir no seio daquela comunidade familiar.

Os inícios da década de setenta do século XV vieram baralhar, no entanto, de maneira positiva, aquelas que podiam ser as melhores expectativas de Francisco Coutinho. De facto, a morte de João Coutinho durante a conquista de Arzila, quando mal ultrapassara as duas dezenas de anos<sup>19</sup>, colocou-o subitamente na posição de herdeiro e à cabeça dos destinos da linhagem. De acordo com o testemunho de Rui de Pina, que cita o acontecimento no mesmo capítulo onde narra a morte do seu irmão mais velho, a nomeação de Francisco Coutinho como conde de Marialva terá ocorrido ainda em Arzila, antes do regresso do rei a Lisboa<sup>20</sup>. Na mesma ocasião, foram-lhe doados os senhorios que o irmão trazia da Coroa de juro de herdade, como recorda o próprio rei numa carta de 24 de Junho de 1472<sup>21</sup>. Aos olhos do monarca, era como se os serviços «dynos de perpetua lembrança» da sua linhagem transformassem essas doações numa obrigação de carácter moral, porque era ele quem agora «ficava cabeça da dicta casa dos coutinhos».

A documentação posterior não desmente, de resto, a cronologia da sucessão no título e na casa. Em Dezembro de 1471, já ele se identificava como conde de Marialva, de acordo com uma procuração sumariada num treslado de meados do século XVI<sup>22</sup>. Nos anos seguintes, quando se multiplicam as referências ao novo conde, que também se dizia senhor do couto de Leomil, documenta-se a sua intervenção na administração dos bens e dos senhorios onde sucedera ao seu irmão mais velho<sup>23</sup>. Alguns anos mais tarde,

Gonçalves (I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. João II*, Lv. 19, fl. 89 v.), era identificado, em 1487, como morador no Souto, termo de Lamego. Sobre as residências da linhagem, veja-se Luís Filipe Oliveira, *A Casa dos Coutinhos ... cit.*, pp. 122-124.

<sup>17</sup> Vejam-se as referências citadas nas notas 1 e 4.

<sup>18</sup> Cf. A. Braancamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, fac-simile da 2.<sup>a</sup> edição, Lisboa, 1996, vol. III, p. 289.

<sup>19</sup> Cf. Luís Filipe Oliveira, «Entre a História e a Memória ...cit.», pp. 124-125.

<sup>20</sup> Cf. Rui de Pina, «Chronica do Senhor Rey D. Afonso V», cap. 165, in *Crónicas de Rui de Pina*, ed. de M. Lopes de Almeida, Porto, 1977. Uma versão muito semelhante encontra-se em Damião de Góis. Cf. G. Almeida Rodrigues, *Crónica do Príncipe D. João de Damião de Góis*, ed. crítica e anotada, Lisboa, 1977, cap. XXVIII.

<sup>21</sup> I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Manuel*, Lv. 28, fl. 38 v.-39; *Místicos*, Lv. 1, fl. 159 v.-160.

<sup>22</sup> I.A.N./T.T., Gaveta 9, Mç. 7, n.º 34.

<sup>23</sup> Além do documento citado na nota anterior, veja-se I.A.N./T.T., C. R., *Cabido da Sé de Lamego*, Lv. 169, fl. 31 (de 10 Novembro de 1473), fl. 71 e v. (de 31 Janeiro de 1474) e fl. 85 (de 20 Março de 1474); *S. Estevão de Santarém*, Mç. 3, n.º 137, fl. 35 (de 1474); *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 30, fl. 156 v. (de 27 Fevereiro de 1475) e Lv. 7, fl. 43 (de 19 Agosto de 1476), entre outros.

em 1477, daria continuidade à relação ancestral da sua linhagem com o mosteiro de Salzedas, através da doação das igrejas de S. Cosmado e de Casteição, do bispado de Lamego, e da de Nogueira do Cravo, no bispado do Porto<sup>24</sup>. Muito provavelmente, data dessa época a intenção de render uma última homenagem ao seu irmão mais velho, gravando uma lápide para seu túmulo em Salzedas, onde se recordou o seu sacrifício em terras africanas e se prestou uma outra homenagem à memória de Afonso V<sup>25</sup>.

A dívida de gratidão de Francisco Coutinho não era certamente pequena e talvez fosse do tamanho do mundo que venturosamente herdara. Além da veloz sucessão no título e nos senhorios, as mortes do seu pai e do irmão nos assaltos a Tânger e a Arzila tinham-lhe rendido, ainda, os favores da Coroa e um conjunto muito apreciável de mercês. Entre Maio e Julho de 1472, foi beneficiado com as doações de Trevões, de Magueija e do préstamo do Aro de Lamego<sup>26</sup>, bem como dos concelhos de Caria, de Sanfins, de Fonte Arcada e de Sernancelhe<sup>27</sup>, entre alguns outros<sup>28</sup>. Ao contrário destas mercês, quase sempre justificadas por aquelas mortes ao serviço da Coroa, foi a sua participação nas campanhas de Afonso V em Castela, quando chegou a ser nomeado alcaide de Toro<sup>29</sup>, que esteve na origem de um segundo grupo de mercês e de doações, distribuído em boa parte pelos meses de Outubro e Novembro de 1475<sup>30</sup> e pelos de Maio e Junho de 1476<sup>31</sup>.

Na maior parte dos casos, essas terras já tinham pertencido ao património da linhagem<sup>32</sup>, como se a Coroa estivesse obrigada a devolvê-las a quem cabiam por direito legítimo de sucessão. De certa forma, a morte dos dois condes ao serviço do rei criara uma enorme dívida de sangue, que o monarca viria a reconhecer em Fevereiro de 1476, em Toro, quando concedeu a Francisco Coutinho o privilégio de transmitir as terras e o condado a um dos seus irmãos, justificando a sua atitude com a «uomtade que tenho da

<sup>24</sup> I.A.N./T.T., Gaveta 9, Mç. 2, n.º 7. Por sentença de 1498 (*Ibidem*), a doação das duas primeiras igrejas foi anulada.

<sup>25</sup> Cf. Fr. Baltazar dos Reis, *op. cit.*, p. 21; Luís Filipe Oliveira, «Entre a História e a Memória ... cit.», p. 125.

<sup>26</sup> I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Manuel*, Lv. 41, fl. 31 v.-32 e Lv. 28, fl. 38 v.-39.

<sup>27</sup> I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Manuel*, Lv. 28, fl. 46 v., Lv. 32, fl. 9 e v. e Lv. 41, fl. 82 v.-83.

<sup>28</sup> I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Manuel*, Lv. 41, fl. 82 v. (Mondim e Sever); *Místicos*, Lv. 1, fl. 106 (rendas de Cresteição), fl. 115 e v. (S. Martinho de Mouros), fl. 122 v.-123 (bens em Trancoso).

<sup>29</sup> Cf. G. Almeida Rodrigues, *op. cit.*, cap. LXXXVIII, pp. 182-183.

<sup>30</sup> I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 9, fl. 13 v. (tença e igrejas de Trancoso), fl. 13 v.-14 (pensões dos tabeliães de Trancoso), fl. 14 v. (castelos de Lamego, Trancoso, Marialva e de Moreira), fl. 14 v.-15 (jurisd. de Aveloso e de Vila Nova), fl. 17 (vedor-mór da Beira), Lv. 26, fl. 112 v. (castelo de Longroiva).

<sup>31</sup> I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Manuel*, Lv. 28, fl. 46 v. (Marialva), fl. 41 e v. (Castelo Rodrigo); *Místicos*, Lv. 1, fl. 127 v. (tença), fl. 166 e v. (isenção de dízima).

<sup>32</sup> Para um panorama dos senhorios da linhagem em meados do século XV, veja-se Luís Filipe Oliveira, *A Casa dos Coutinhos ... cit.*, pp. 150-151 e mapas 11 e 12.

dita casa sempre ficar Jmteyra e durar lomgamente»<sup>33</sup>. Pouco depois, em Maio do mesmo ano, uma preocupação muito semelhante levá-lo-ia a patrocinar o casamento de Francisco Coutinho com Maria de Ulhoa, a filha do falecido alcaide de Toro<sup>34</sup>, a quem entregou a vila de Castelo Rodrigo, com todas as jurisdições, rendas e direitos<sup>35</sup>.

Em finais da década de setenta do século XV, Francisco Coutinho não só recuperara os bens da Coroa que haviam sido do seu pai, o 2.º conde de Marialva, como lograra aumentá-los com novas doações. Tudo isso encorajou-o, por certo, a voltar a sua atenção para os problemas associados à herança deixada pelos seus progenitores. Ainda hoje se conserva o acordo que celebrou, em Fevereiro de 1484, com os seus irmãos Gastão e Luís Coutinho, pelo qual recebeu procuração para demandar e receber os bens móveis e de raiz que haviam pertencido aos condes de Marialva<sup>36</sup>. Também se conhece o resultado das negociações com a sua irmã Briolanja e com o seu sobrinho Fernão Coutinho, filho de Joana Coutinho, que ficaram concluídas, respectivamente, em 1493 e em 1503 e onde se registou a preocupação de concentrar a herança naquele que era a cabeça da linhagem<sup>37</sup>. Os restantes acordos desapareceram, embora Lousada tenha registado as convenções firmadas com Diogo Coutinho, em 1483, e com a sua irmã Leonor, abadessa de Arouca, em 1490<sup>38</sup>, citando o testamento de Francisco Coutinho as composições assinadas com as abadessas de Arouca e de Ferreira e fazendo pressupor acordos semelhantes com as suas outras irmãs<sup>39</sup>. Como era habitual, o citado testamento guardou memória de todos essas movimentações para manter intacta a herança paterna, dando a conhecer, por outro lado, as boas obras e os grossos dinheiros que foram necessários para as levar a bom termo<sup>40</sup>.

Nem todas essas negociações lhe correram, porém, da feição mais favorável. Ainda que Diogo Coutinho lhe tenha cedido, em 1483, todos os seus direitos à herança dos pais, quando se encontrava preso no castelo de San-

<sup>33</sup> I.A.N./T.T., *Místicos*, Lv. 3, fl. 208 v.-209.

<sup>34</sup> I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Manuel*, Lv. 28, fl. 47.

<sup>35</sup> I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Manuel*, Lv. 28, fl. 41 v. (de 4 Junho de 1476). Em resultado desta doação, a 19 de Agosto de 1476 (Ayres de Sá, *Frei Gonçalo Velho*, Lisboa, 1899, vol I, n.º 146, p. 258), Fernão Cabral obteve uma carta régia de confirmação das jurisdições que detinha no Colmeal, termo de Castelo Rodrigo.

<sup>36</sup> I.A.N./T.T., Gaveta 15, Mç. 9, n.º 32.

<sup>37</sup> I.A.N./T.T., Gaveta 15, Mç. 17, n.º 14 (de 1 Maio de 1493); Gaveta 9, Mç. 6, n.º 21 (de 17 Julho de 1503).

<sup>38</sup> BN, *Reservados*, Códice 1102, fl. 50

<sup>39</sup> I.A.N./T.T., Gaveta 9, Mç. 2, n.º 16, fl. 1 v. Talvez em resultado desses negócios, Francisco Coutinho transferiu para a sua irmã, Maria Teles, em 1476 (I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 7, fl. 43 v.) 10 mil reais de uma sua tença no valor de 40 mil reais por ano. Por essa época, ter-lhe-á entregue outra tença que herdara de sua mãe no valor de 40 mil reais, tal como surge noticiado numa carta de 27 de Abril de 1481 (I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Lv. 26, fl. 82), que anulou a tença anterior de 10 mil reais.

<sup>40</sup> I.A.N./T.T., Gaveta 9, Mç. 2, n.º 16, fl. 1 v.

tiago do Cacém<sup>41</sup>, Francisco Coutinho viria a acusá-lo, em data incerta, mas anterior a Março de 1487, de um homicídio frustrado<sup>42</sup>, motivo que o conduziria de novo à prisão, agora numa torre do castelo de Evora<sup>43</sup>. As desinteligências entre os dois irmãos talvez tivessem, no entanto, outras raízes, hoje mal conhecidas. Num privilégio que lhe fora outorgado em Fevereiro de 1476, já Francisco Coutinho preterira Diogo Coutinho em favor do seu irmão Gastão, na linha de sucessão às terras e ao condado de Marialva. Como ele era, por certo, o mais velho<sup>44</sup>, Diogo Coutinho dificilmente encontraria muita estima nessa atitude do irmão.

A resolução destes problemas familiares, acompanhada pela gestão dos seus bens nas terras da Beira<sup>45</sup>, deve ter contribuído para afastar Francisco Coutinho dos conflitos que caracterizaram o reinado de João II<sup>46</sup>. Apesar da amizade que o unia ao 3.º duque de Bragança, invocada para justificar a sua ausência, como meirinho-mór do Reino, da cerimónia de execução<sup>47</sup>, não se conhece, de facto, qualquer notícia do seu envolvimento directo nesses acontecimentos. Como alguém habituado aos costumes da Corte<sup>48</sup>, sabia certamente esquivar-se a qualquer situação menos clara, que pusesse em risco a sobrevivência da sua própria casa e linhagem. De resto, em Março de 1483, João II viria a confirmá-lo no ofício de meirinho-mór e a anexar-lhe uma tença annual de 14580 reais pelos seus merecimentos<sup>49</sup>, reiterando-lhe dessa forma a sua confiança política.

Durante a década de oitenta do século XV, existem, contudo, alguns indícios de uma relação mais tensa entre Francisco Coutinho e a Coroa. Por sentença régia de Julho de 1481, condenara-se a sua participação num ataque a

<sup>41</sup> B.N., *Reservados*, Códice 1102, fl. 50.

<sup>42</sup> I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. João II*, Lv. 19, fl. 89 v. (de 17 Março de 1487)

<sup>43</sup> I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. João II*, Lv. 10, fl. 20 e v. (de 21 Abril de 1491) e Lv. 25, fl. 72 v.-73 (de 26 Abril 1492).

<sup>44</sup> A ordem usada pelo Livro de Linhagens do Século XVI (A. Machado de Faria, *op. cit.*, pp. 187-189) para apresentar os filhos varões dos 2.º condes de Marialva é o único indício conhecido sobre as idades respectivas. Note-se, no entanto, que foi um filho de Diogo Coutinho (*Ibidem*, p. 189) quem terá herdado o couto de Leomil e os outros bens patrimoniais, após a morte dos herdeiros de Francisco Coutinho.

<sup>45</sup> Entre outros, veja-se I.A.N./T.T., Gaveta 9, Mç. 4, n.º 38 (de 15 Março de 1482), Mç. 2, n.º 21 (de 16 Julho de 1484 e de 11 Março de 1485) e Mç. 8, n.º 29 (de 6 Julho de 1485).

<sup>46</sup> Cf. A. Braancamp Freire, «As conspirações no reinado de D. João II», *Arquivo Histórico Português*, Lisboa, 1903-1904, vol I e II; H. Baquero Moreno, «A conspiração contra D. João II: o julgamento do Duque de Bragança», *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris, 1970, vol. II, pp. 47-103; Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, 1990, pp. 159-173.

<sup>47</sup> Cf. Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea*, Lisboa, 1973, cap. XLVI, p. 68.

<sup>48</sup> Numa narrativa sobre as origens dos Coutinhos, registou-se uma história exemplar sobre a guarda dos castelos de Moreira e de Marialva (M. Camões e Vasconcelos, «Uma relação genealógica do século XV», *Armas e Troféus*, 2.ª série, t. I, 1959, p. 56), que prova, indirectamente, a familiaridade de Francisco Coutinho com os costumes da Corte.

<sup>49</sup> I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. João II*, Lv. 24, fl. 30.

Pinhel, durante os conflitos que opuseram o concelho ao seu tio, Fernando Coutinho, marechal do Reino, que detinha a jurisdição da vila<sup>50</sup>. No ano seguinte, forçou-se a prestar menagem pelos castelos que detinha da Coroa, ainda que o monarca aceitasse riscá-la dos livros respectivos, caso ele conseguisse provar, dentro de um ano, que a sua linhagem nunca a rendera pelos castelos de Nomão, de Penedono e de Castelo Bom<sup>51</sup>. Pouco depois, em Setembro de 1483, viu outra sentença régia confiscar-lhe a jurisdição de Moreira, que Afonso V lhe doara em Fevereiro de 1479<sup>52</sup>, mas que era contestada por alguns moradores, porque, diziam, não aceitavam outro senhor além do rei e do infante e nem todos tinham consentido naquela doação<sup>53</sup>. Dir-se-ia, portanto, que Francisco Coutinho perdera o favor da Coroa em princípios da década de oitenta, sem que se registasse qualquer sinal de hostilidade declarada por parte do rei<sup>54</sup> e sem que isso o movesse, por outro lado, a qualquer atitude de oposição mais firme à política do monarca.

O testemunho mais significativo desta indiferença régia encontra-se, porém, num trecho um pouco enigmático de Rui de Pina, a propósito das festas que se montaram em Évora, em Janeiro de 1491, para assinalar o casamento do herdeiro do trono português. Nessa ocasião, graças a um empréstimo para as «festas do príncipe», que prudentemente contraíra junto da abadessa de Lorvão<sup>55</sup>, Francisco Coutinho organizou «huãs honradas, e ricas Justas, em que por nobreza ganhou entam ho louvor, que por remissam do passado tynha perdido»<sup>56</sup>. Não se sabe, em rigor, a que correspondia semelhante «remissam do passado», que lhe roubara o louvor e o diminuíra aos olhos do monarca. Talvez ela tivesse ocorrido alguns anos antes, por altura

<sup>50</sup> Cf. H. Baquero Moreno, «Um Conflito em Pinhel e seu Termo no Século XV», *Marginalidade e Conflitos Sociais em Portugal nos Séculos XIV e XV. Estudos de História*, Lisboa, 1985, pp. 179, 188 e doc. n.º VI, pp. 196-208.

<sup>51</sup> I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. João II*, Lv. 27, fl. 13 v.; *Místicos*, Lv. 2, fl. 135 v.-136. Em Janeiro de 1482 (I.A.N./T.T., *Beira*, Lv. 2, fl. 165 v.), também o concelho de Castelo Rodrigo se agravava, em Cortes, do conde de Marialva.

<sup>52</sup> I.A.N./T.T., *Místicos*, Lv. 4, fl. 6 v.-7.

<sup>53</sup> I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. João II*, Lv. 24, fl. 52 e v.

<sup>54</sup> Além de o ter confirmado no cargo de meirinho-mór do Reino, em Março de 1483, como já atrás se indicou, João II nomeou três dos seus escudeiros para cargos régios na comarca da Beira (I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. João II*, Lv. 26, fl. 4 v., 8 v., Lv. 25, fl. 4 v. e Lv. 27, fl. 41), entre Agosto e Setembro desse mesmo ano.

<sup>55</sup> I.A.N./T.T., *Gaveta 9*, Mç. 2, n.º 16, fl. 2. Apesar deste empréstimo, as suas disponibilidades financeiras deviam ser muito avultadas, já que ele fizera, de acordo com o seu testamento (*Ibidem*, fl. 3 v., 4, 6), empréstimos avultados ao duque de Bragança, ao Marquês de Vila Real, ao conde de Borba e ao bispo de Lamego. Não é impossível, por outro lado, que essa actividade tivesse outra dimensão e já se praticasse em 1474 (cf. C.R., *Cabido da Sé de Lamego*, Lv. 169, fl. 71 e v.), quando um seu escudeiro, que também era prebendeiro do Cabido de Lamego, emprestou 4100 reais a um Salomão de Leiria, morador em Évora.

<sup>56</sup> Rui de Pina, «Chronica D'El Rei Dom João», cap. XLVIII, in *Crónicas de Rui de Pina ... cit.* Também Garcia de Resende (*op. cit.*, cap. CXXIX, p. 188) se refere, de forma muito idêntica, àquelas justas.

das campanhas de Afonso V em Castela, quando Francisco Coutinho abandonou Toro durante o cerco das forças castelhanas, em 1477, deixando a sua sogra, Maria Sarmento, no castelo da cidade<sup>57</sup>.

A reconciliação com João II não era, contudo, a única preocupação do conde de Marialva. Por inícios da década de noventa, ele continuava sem um herdeiro que lhe perpetuasse o nome e lhe sucedesse no título e na casa. Em termos práticos, sentia-se talvez obrigado a deixar que a história se voltasse a repetir após a sua morte e a consentir que o seu irmão Gastão Coutinho viesse a suceder-lhe à cabeça da linhagem, em respeito pelo privilégio que Afonso V lhe outorgara em 1476. Com alguma ironia, talvez se divertisse com os jogos da fortuna, que tudo lhe trouxera e que agora o abandonava quase sem nada, sobretudo desde que a morte da mulher lhe roubara a esperança de deixar descendência<sup>58</sup>.

O 4.º conde de Marialva não era, porém, uma pessoa que desanimasse com facilidade. A frase que escolheu por divisa e que figura no túmulo construído na capela dos fundadores do convento de S. António de Ferreirim – «Segui me: pois que sigo to digo»<sup>59</sup> – tem o mérito de revelar, pelo menos, um homem decidido e pleno de confiança, certamente habituado a considerar a perseverança uma das suas melhores qualidades. Em tempos recentes, a sua persistência valera-lhe uma hábil resolução das dificuldades na relação com a Coroa, não deixando de reforçar a confiança nos seus méritos políticos e pessoais. Com tais sucessos na memória, nem mesmo a proximidade aos cinquenta anos de idade bastou para o demover de um novo e prometedor desafio aos ventos da fortuna, com um segundo casamento.

A selecção foi realizada, desta vez, com todos os cuidados<sup>60</sup> e a escolha recaiu em Beatriz de Meneses, filha e herdeira de Henrique de Meneses, conde de Loulé, a quem obrigou os seus bens, em Julho de 1496, à satisfação de 20 mil coroas de arras<sup>61</sup>. A nova mulher de Francisco Coutinho, que pertencia à estirpe de Pedro de Meneses e era neta materna do 2.º duque de Bragança<sup>62</sup>, também descendia, por outro lado, de Isabel de Melo, que estivera casada, em primeiras núpcias, com João Rodrigues Coutinho<sup>63</sup>, um dos

<sup>57</sup> Cf. G. Almeida Rodrigues, *op. cit.*, caps. XCI a XCIII, pp. 186-191.

<sup>58</sup> A data da morte de Maria de Ulhoa não é conhecida, mas não deve ser muito posterior a inícios da década de noventa.

<sup>59</sup> Cf. Fr. Fernando da Soledad, *História Seráfica e Cronológica da Ordem de S. Francisco*, Lisboa, 1709, tomo IV, Lv. III, cap. III, pp. 265-266.

<sup>60</sup> A importância deste segundo casamento pode ser avaliada, indirectamente, pelo facto de o Livro de Linhagens do século XVI (A. Machado de Faria, *op. cit.*, p. 188) nem sequer mencionar a sua primeira mulher.

<sup>61</sup> I.A.N./T.T., *Místicos*, Lv. 1, fl. 4 v. – 5.

<sup>62</sup> Cf. A. Braancamp Freire, *Brasões ... cit.*, vol III, pp. 294-295.

<sup>63</sup> Após a morte de João Rodrigues Coutinho, Isabel de Melo casou com Duarte de Meneses (Cf. Luís Filipe Oliveira, *op. cit.*, p. 60 e n. 263), vindo a falecer em 1444 (Cf. A. Braancamp Freire, *op. cit.*, vol III, pp. 283-284). Apesar de lhe estar atribuída uma única filha, Maria de Meneses (*Ibidem*, pp. 284, 293), Isabel de Melo também foi mãe de Henrique de Meneses, já que o

tios-avô do seu marido. Com esta nova união, cimentavam-se antigas alianças e amizades, enquanto o património de Francisco Coutinho se descentrava das terras da Beira e se alargava em direcção às cidades do Sul, onde se localizava a melhor parte da herança da mulher<sup>64</sup> e onde ele veio a realizar alguns investimentos simbólicos<sup>65</sup>. Apesar de ambos terem eleito sepultura no convento de S. António de Ferreirim, nos arredores de Lamego, as residências preferidas deslocaram-se mais para sul, para os paços da Azinhaga, no termo de Santarém<sup>66</sup>, ou para as duas moradas de casas situadas em Lisboa, à porta de S. Vicente e nas proximidades da Cordoaria velha<sup>67</sup>.

A união com Beatriz de Meneses tardou a produzir descendência e não lhe deu, afinal, o herdeiro que ele esperava<sup>68</sup>. Mais uma vez, a contrariedade não o desanimou. Após obter, em 1504, um privilégio para que a sua casa fosse herdada pela sua única filha<sup>69</sup>, viria a negociar o seu casamento com um dos filhos do rei, o infante D. Fernando, já mencionado no testamento de D. Manuel de 7 de Abril de 1517<sup>70</sup> e a que se deu forma definitiva num contrato assinado em 1522<sup>71</sup>. Não obstante esta perigosa aproximação à família real, o acordo final salvaguardava a autonomia da casa e da linhagem. Nada fora deixado ao acaso e nele estabelecia-se, com efeito, que «o filho que nascer damtre os ditos Senhores Iffante e D. Guiomar que sua Casa herdar, e asy os que delle descenderem que sua Casa herdarem, tragão huu quarteirão no escudo de suas armas das armas dos Coutinhos e assim tornem, e se chamem do apelido dos Coutinhos»<sup>72</sup>.

---

seu nascimento, de acordo com uma observação de Zurara (cf. Madalena Ribeiro, «O conde D. Henrique de Meneses, Capitão de Alcácer-Ceguer e de Arzila», in J. P. Oliveira e Costa (coord.), *A Nobreza e a Expansão. Estudos biográficos*, Cascais, 2000, p. 148), deve ter ocorrido em 1442.

<sup>64</sup> Para uma rápida visão do património que Beatriz de Meneses herdara, veja-se o caderno das cartas e doações (I.A.N./T.T., Gaveta 9, Mç. 7, n.º 46) que o conde de Marilava e Loulé apresentou, em 1523, nas confirmações de D. João III.

<sup>65</sup> Em data desconhecida, comprou o castelo de Loulé a João Mendes, que o tinha em vida, por sessenta mil reais, tal como se lê no seu testamento de 1520. Cf. I.A.N./T.T., Gaveta 9, Mç. 2, n.º 16, fl. 4 v.

<sup>66</sup> O testamento de Francisco Coutinho (I.A.N./T.T., Gaveta 9, Mç. 2, n.º 16) foi aí redigido.

<sup>67</sup> *Ibidem*, fl. 6 v.; Gaveta 9, Mç. 6, n.º 21 (de 17 Julho de 1503); *Estremadura*, Lv. 12, fl. 14 e v. (de 12 Dezembro 1514).

<sup>68</sup> Ignora-se a data de nascimento da única filha do casal, Guiomar Coutinho, mas não deve ser muito anterior a 1504, ano em que D. Manuel lhes outorgou um privilégio para que pudessem deixar os bens a uma filha (cf. A. Braancamp Freire, *op. cit.*, vol III, p. 347), caso não tivessem outros descendentes.

<sup>69</sup> Veja-se a nota anterior.

<sup>70</sup> Cf. *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol VI, Lisboa, 1967, doc. n.º 3794, p. 128.

<sup>71</sup> Cf. A. Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, ed. de M. Lopes de Almeida e de César Pegado, Coimbra, 1948, tomo II, 2.ª parte, doc. n.º 102

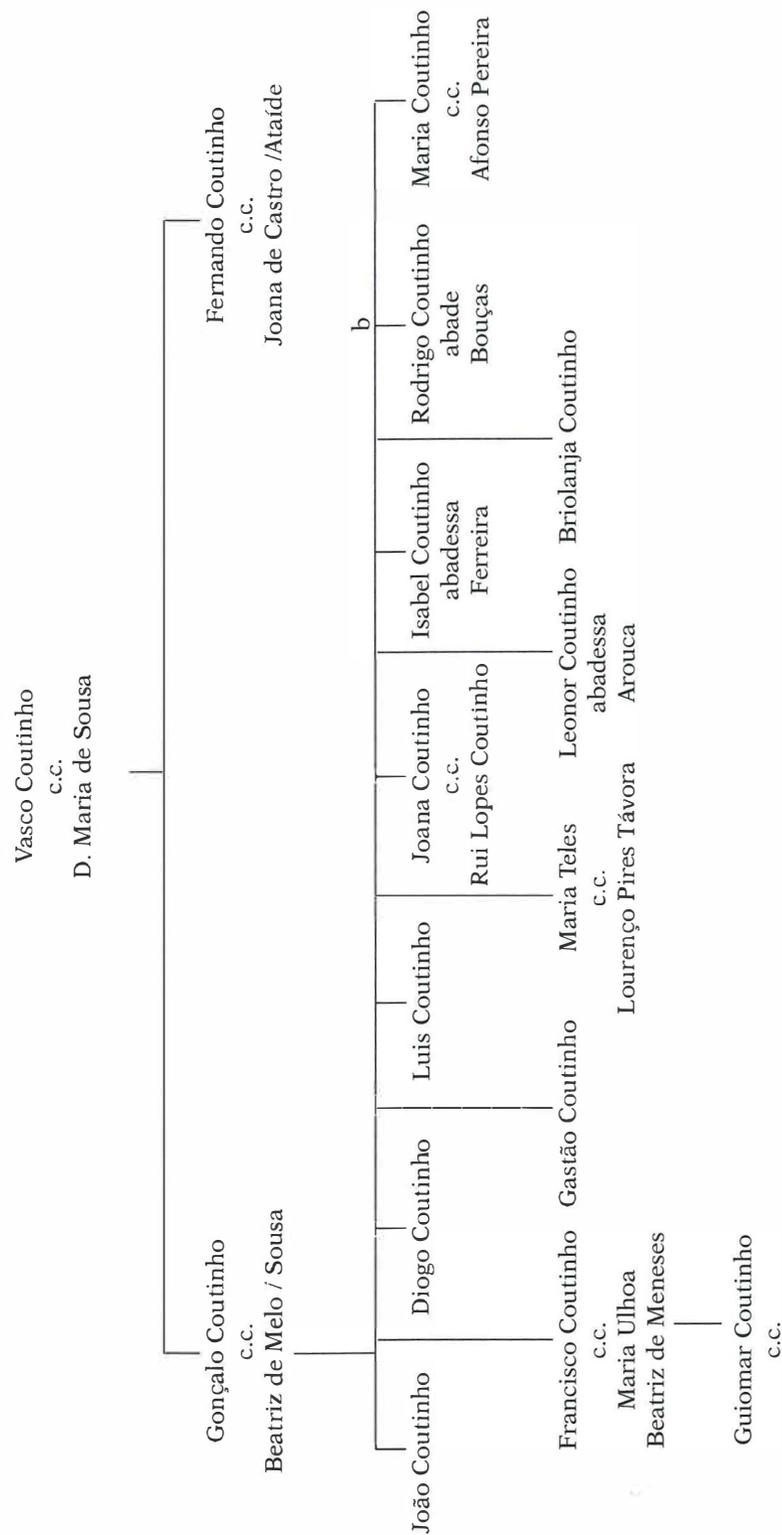
<sup>72</sup> *Ibidem*, p. 192. Note-se que a união servia, sobretudo, os interesses de Francisco Coutinho, sendo aceite por D. Manuel (cf. *As Gavetas ... cit.*, p. 128) apesar de as idades dos noivos não serem, para ele, muito conformes.

O projecto seguia a bom ritmo e aproximava-se a data da cerimónia, quando Francisco Coutinho faleceu em Fevereiro de 1530<sup>73</sup>. Morreu certamente feliz, na ignorância do que o futuro reservava àqueles a quem confiara a tarefa de manter a sua casa e de perpetuar o seu nome. Também aí, a última palavra caberia, afinal, à sua velha companheira, a fortuna.

---

<sup>73</sup> Cf. A. Braancamp Freire, *op. cit.*, p. 347.

**Os Coutinhos:  
O ramo principal na 2.<sup>a</sup> metade do século XV**



**D. JOÃO DE VASCONCELOS,  
CONDE DE PENELA.  
UM TITULAR ALHEADO DA EXPANSÃO  
MILITAR GUERREIRA**

CÉLIA SANTANA

**Origem da família e posse da vila de Penela**

A família Vasconcelos apareceu no território nacional vinda de Espanha no século XIII e rapidamente ganhou um relevo notável, conseguindo evidenciar-se na corte régia e na posse de terras senhoriais <sup>1</sup>. Os numerosos bens e funções que desempenharam foram exemplo disso. Não se sabe se a doação da jurisdição de Penela, situada na Beira, foi feita antes do século XIV. A informação que nos aparece é a de que esta vila foi dada pelo rei D. Fernando como reconhecimento e mérito à família Vasconcelos, mais precisamente a D. Gonçalo Mendes de Vasconcelos <sup>2</sup>. Este foi um importante nobre do reinado de D. Fernando, a quem o monarca fez doação da alcaidaria-mor de Coimbra a 28 Abril de 1378 e tornou senhor das terras de Cantanhede e da vila de Alvarenga <sup>3</sup>. Também na chancelaria de D. Duarte é referida a doação ao mesmo senhor da terra de Soalhães <sup>4</sup>. Anos depois, já no reinado de D. Afonso V, em virtude da não existência de um descendente varão de D. João Mendes de Vasconcelos, filho de D. Gonçalo Mendes de Vasconcelos e pai de D. Teresa, todos os seus bens, direitos e rendas foram concedidos através de uma doação feita em Santarém, a 15 de Dezembro de 1440, pelo monarca, a D. Pedro de Castro, genro de D. João Mendes de Vasconcelos <sup>5</sup>.

<sup>1</sup> «Em meados e finais do século XIV, entravam no grupo dos ricos-homens as linhagens (...) Vasconcelos (...)». Cf. A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV-XV*, vol. IV, Lisboa, Ed. Presença, 1987, p. 244.

<sup>2</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Fernando*, Liv. 2, fl. 30.

<sup>3</sup> Cf. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo XIII - 3.<sup>a</sup> parte, Coimbra, Atlanta Editora, 1953, p. 2.

<sup>4</sup> Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Duarte*, vol. I, doc. 273, p. 122.

<sup>5</sup> D. Afonso V doou a D. Pedro de Castro todos os bens que ficaram por morte de João Mendes de Vasconcelos, concedendo-lhe todos os seus direitos e rendas. Cf. IAN/TT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 20, fl. 10, doc. n.º 6.